



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 380/2005

**SÚMULA:** "AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMETAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, por meio de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou, e *Eu*, sanciona a seguinte:

### LEI

Art. 1º Fica Autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de: **R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais)**, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Município de Santa Luzia D'Oeste, para atender a demanda das seguintes secretárias conforme desdobramento a baixo a saber:

**a) – 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.00202.002 - Man. das atividades do gabinete do prefeito.	
31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas	R\$ 18.000,00
31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 4.000,00
Sub total	<b>R\$ 22.000,00</b>

**b) – 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO**

04.122.00212.003 - Man. das Atividades da Sec. Mun. de Administração.	
31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas	R\$ 23.500,00
31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 5.000,00
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica	R\$ 15.000,00
31.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$ 11.000,00
31.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 9.000,00
sub total	<b>R\$ 66.500,00</b>

**c) – 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**

04.122.00212.005 - Man. Atividades da Sec. Mun. de Obras.

31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas	R\$ 19.000,00
31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 4.000,00

15.452.05752.006 - Cons. e Manutenção de Vias Urbanas.

33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
33.90.39 – Outros serviços de terceiros P.Jurídica	R\$ 2.000,00
sub total	<b>R\$ 6.000,00</b>

26.782.05342.007 - Cons. e Manutenção de Vias Rurais.

33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
33.90.39 – Outros serviços de terceiros P.Jurídica	R\$ 2.000,00
sub total	<b>R\$ 7.000,00</b>

**d) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.361.01882.008 - Man. Ativ. da Séc. Mun. de Educação e Cultura 25%.

33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
44.90.52 – Equip. e Material Permanente	R\$ 10.000,00
sub total	<b>R\$ 25.000,00</b>

12.361.01882.009 - Man. ativ. da Séc. Mun. de Educação e Cultura 10%.

31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas	R\$ 45.000,00
31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 17.500,00
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
33.90.36 – Outros serviços de terceiros P.Física	R\$ 3.000,00
33.90.39 – Outros serviços de terceiros P.Jurídica	R\$ 2.000,00
44.90.52 – Equip. e Material Permanente	R\$ 32.000,00
Sub. Total	<b>R\$ 109.500,00</b>

**e) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.03312.013 - Man. das Atividades da Sec. Mun. de Saúde – 15%.

31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas	R\$ 63.000,00
31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 19.500,00
33.90.14 – Diárias	R\$ 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
33.90.39 – Outros serviços de terceiros P.Jurídica	R\$ 8.000,00
sub total	<b>R\$ 99.500,00</b>
10.301.03312.021 - Mant. Ativ. Farmácia Básica	
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 7.500,00
sub total	<b>R\$ 7.500,00</b>
10.301.04282.020 - Mant. Ativ. Gestão Plena.	
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
sub total	<b>R\$ 6.000,00</b>
10.301.04282.022 - Mant. Ativ. Pab-Fixo.	
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
sub total	<b>R\$ 20.000,00</b>
10.301.03312.012 - Mant. Ativ. Prog. Ag. Com. Saúde PACS.	
31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas	R\$ 7.000,00
sub total	<b>R\$ 7.000,00</b>
10.301.03312.019 - Mant. Ativ. Pab-Variável - SIA/SUS.	
31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas	R\$ 10.000,00
sub total	<b>R\$ 10.000,00</b>
10.302.04282.024 - Man. das Atividades da AIH'S	
31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas	R\$ 10.000,00
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
sub total	<b>R\$ 20.000,00</b>
10.305.04292.024 - Man. das Atividades da Endemias	
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
sub total	<b>R\$ 3.000,00</b>
Total geral	<b>R\$ 432.000,00</b>

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de dezembro de 2005.

**NELSON JOSÉ VELHO**  
**Prefeito Municipal**